

Regulamento – Passatempo

“Ganha Bilhetes para ver o FCPorto com a Retail Mind Group & a Dragon Force”

1. PROMOTORA:

1.1. A promotora do presente passatempo “Ganha Bilhetes para ver o FcPorto com a Retail Mind Group e a Dragon Force” é a Retail Mind Lda., pessoa coletiva nº. 509241638, com sede na Avenida Manuel Violas 476 4410-137 S. Félix da Marinha, adiante designada por “RMG” ou a “Promotora”.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. O Passatempo “Ganha Bilhetes para ver o FcPorto com a Retail Mind Group e a Dragon Force”, (adiante “Passatempo”), destina-se a pais ou tutores legais dos alunos inscritos em qualquer Escola de Futebol Dragon Force, e que tenham idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Não poderão participar no Passatempo os funcionários, subcontratados, outsourcers, diretores, consultores e representantes da Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.

2.3. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente as condições e requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.4. Em caso de qualquer incumprimento do presente regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o participante em causa.

2.5. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses da Promotora e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

2.6. A RMG pode igualmente não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa a respetiva marca RMG ou de qualquer outro sinal distintivo de comércio propriedade de qualquer entidade do grupo RMG.

3. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O Passatempo decorrerá até 17 de maio de 2025 e será ativado apenas para um jogo por mês que decorra no Estádio do Dragão.

3.2. Durante este período, todos os participantes que preencham os requisitos estipulados no ponto 2.1., poderão participar.

3.3. O apuramento e comunicação dos vencedores ocorrerá no dia anterior a cada um dos jogos considerados, e o resultado será comunicado de acordo com o ponto 4.5 do presente Regulamento.

4. MODO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação no Passatempo será feita exclusivamente através do link enviado pela Dragon Force que remeterá à landing page criada para o efeito pela RMG. O link terá disponível um banner permitindo o acesso à página do Passatempo e ao respetivo formulário de participação.

4.2. Após efetuado o acesso à landing page, para que possam registar a sua participação no Passatempo os participantes deverão, autorizar o tratamento dos seus dados para efeitos de newsletter e envio dos respetivos bilhetes.

4.3 Após cumprimento do ponto 4.2. a participação é considerada válida, sendo registada a data, hora, minuto e segundo da participação para efeitos de atribuição de prémios.

4.4. Os participantes só podem participar uma vez por jogo.

4.5. Os participantes vencedores irão receber um e-mail enviado pela RMG para o endereço de e-mail registado na landing page do Passatempo. Caso a participação não contenha cada um dos campos de disponíveis preenchido, não será considerada.

5. PRÉMIOS:

5.1 Serão atribuídos 4 (quatro) convites triplos (12 bilhetes no total) a 4 (quatro) clientes distintos, para cada um dos jogos definidos para o efeito.

5.2. O prémio será exclusivamente para ser utilizado no respetivo jogo.

5.3. A RMG enviará ao Cliente vencedor um email com os respetivos bilhetes em formato pdf, para que os participantes possam descarregar os bilhetes em formato digital.

5.4. Se, por algum motivo, o Cliente vencedor não puder assistir ao jogo por motivos alheios à RMG, o Cliente perderá o direito ao prémio.

5.5. Os vencedores poderão renunciar ao prémio, mas não poderão, em caso algum, trocá-lo por outro prémio ou por valor monetário.

5.6. O participante vencedor deve consultar previamente as condições de entrada e permanência no estádio por forma a assegurar-se que cumpre com todas as normas sanitárias e requisitos aplicáveis, nomeadamente os de segurança sanitária.

5.7. Se o jogo for adiado ou interrompido por motivos de força maior, o convite permanecerá válido para a data e hora que a entidade organizadora ou os clubes anunciarem.

5.8. No caso previsto no número anterior, a RMG não será responsável pelo reagendamento do jogo que possa resultar numa impossibilidade do vencedor em comparecer na nova data.

6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES:

6.1. O sorteio dos bilhetes será feito através entre todos os emails registados na landing page dedicada para o efeito. A cada um dos 4 (quatro) registos premiados serão atribuídos 3 (três) bilhetes.

6.2 Caso o número de participações válidas seja inferior ao número de prémios a atribuir, os prémios serão distribuídos por todas as participações tidas como válidas.

6.3. Os vencedores receberão um email a anunciar a atribuição dos bilhetes, com os mesmos em anexo, dois dias antes do evento anunciado. Os bilhetes serão enviados para o email registado.

6.4. Caso não seja possível contactar algum dos participantes vencedores, ou caso o email seja considerado inválido, a RMG reserva-se no direito de atribuir o prémio ao participante com o número de ordem de entrada seguinte e de lhe atribuir o correspondente prémio, caso seja vencedor.

6.5. A participação no presente Passatempo, pressupõe a aceitação pelo participante da utilização do número de telemóvel associado ao seu registo, para os contactos necessários no âmbito deste Passatempo, tal como a entrega do prémio e informação suplementares.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.

7.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente regulamento. Qualquer participação efetuada por meio diverso do previsto neste regulamento não será considerada.

7.3. A Promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento no decorrer do passatempo.

7.4. A Promotora reserva-se igualmente o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo em qualquer momento, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

8. RESPONSABILIDADE:

8.1. A RMG não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

8.2. A RMG não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede de comunicações, “hardware” ou “software”.

8.3. A RMG não será responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que, de outro modo, impeça a sua utilização ou fruição por parte do vencedor.

8.4. A omissão e/ou inexatidão dos dados fornecidos pelos Participantes são da sua única e inteira responsabilidade, podendo determinar a sua exclusão do Passatempo.

9. DADOS PESSOAIS:

9.1. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a RMG.

9.2. Os dados pessoais fornecidos pelos Clientes ou gerados durante a sua participação no Passatempo serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser tratados pela RMG para, por exemplo, gerir a respetiva participação, selecionar os vencedores, entregar prémios, realizar inquéritos de satisfação junto dos Clientes e para o cumprimento de obrigações legais.

9.3. Os dados pessoais dos Clientes são tratados por serem necessários à realização e gestão do Passatempo, ao cumprimento de obrigações legais impostas à RMG, ao prosseguimento de interesses legítimos da RMG ou porque foram objeto de consentimento.

9.4. O tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços será efetuado de acordo com a opção de consentimento manifestada pelo participante. O consentimento deve ser prévio, livre, informado, específico e inequívoco, manifestado numa declaração escrita, oral ou através da validação de uma opção. O participante pode opor-se ao tratamento de dados para fins de comunicação de produtos e serviços a qualquer momento e por qualquer meio.

9.5. Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.

9.6. A RMG pode recorrer a subcontratantes para efeitos do tratamento de dados pessoais, nomeadamente para gestão do passatempo, seleção do vencedor e entrega do prémio, ficando estas entidades obrigadas a desenvolver as medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados e assegurar a defesa dos direitos do titular. Em determinadas circunstâncias, certos dados pessoais poderão ter de ser comunicados a autoridades públicas, como por exemplo, a Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, autoridade tributária, tribunais e forças de segurança.

9.7. É garantido ao participante o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais. O exercício dos direitos pode ser solicitado através do endereço geral@retailmind.com.

10. LEI E FORO

10.1. O presente Regulamento é regido pela lei portuguesa.

10.2. Para dirimir qualquer questão resultante do presente Regulamento haverá uma tentativa de acordo amistoso entre a Promotora e o Participante. Na ausência de acordo, será competente o foro da Comarca do Porto.